

Lei nº 112 de 27 de Setembro 1.952.

Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a abrir um credito de Cr. \$--- \$10.000,00, para o fim que indica.

Art. 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal abrir ao orçamento vigente o credito especial de Cr. \$10.000,00(dez mil cruzeiros) destinado a auxiliar ao Club Recreativo Familiar de Morada Nova, na construção da sua sede.

Art. 2º-A referida importancia deverá ser entregue à Diretoria do referido Club, que, no prazo maximo de 90(noventa) dias, apresentará ao senhor Prefeito Municipal um relatorio acerca da aplicação da referida importancia na execução das obras a que se destina.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pão da Camara Municipal de Morada Nova, 27 de setembro de 1952.

Manuel Isaías Filho
(Manuel Isaías Filho)
Presidente

Gerardo Moreira Santiago
(Gerardo Moreira Santiago)
auxiliar de secretario.